

Aditivo n.º II ao Termo de Colaboração n.º 60/2020; Inexigibilidade n.º 02/2020; OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**; objeto: Prorrogação de prazo até 28 de fevereiro de 2022; valor mensal: R\$14.790,29 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos); valor total R\$ 29.580,58 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos); data da assinatura: 21/12/2021.

Ibiraiaras/RS, em 21 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F8848EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 624/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Previdência - CMP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 22 a 26 da Lei Municipal nº 1.705/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes para a composição do **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, que fica assim constituído de acordo com as respectivas representações:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titulares: - LUIS JUNIOR RODRIGUES ZEMBRUSKI
- CRISTINA ZAPPAROLI
Suplentes: - NICHELE CAZER
- IVAN DAROS

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: - LILIANA PIVA
Suplente: - ROCELI BOITO

III – Representantes dos Servidores Ativos:

Titulares: - LEONILCE AUDIBERT
- MIRVAINE GROSSELLE
- KLEBER DA SILVA
Suplentes: - SIMONE FATIMA LORENZ
- NADIA FRANCESCATTI STELLA
- SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS

IV – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titular: - JULEIDE TEREZINHA SPIAZZI
Suplente: - LIBERA MARIA CHEROBIN DE MORAES

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados será de três anos, com início em 29/12/2021, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Previdência as atribuições dispostas na legislação vigente, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.705/2005 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D7504833

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 15/2021 – TERMO ADITIVO Nº I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2021:

Termo Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 15/2021; Dispensa de Licitação nº 11/2021; Contratada: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO RENASCENDO LTDA**; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25/09/2022. Data de assinatura: 20/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7CE96FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
054-2021 PROCESSO Nº 178-2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH) do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Associação dos Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Pitangueira do Mato – APEGAPIM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.027/0001-46, para a execução do Projeto “CRESCER PARA TRANSFORMAR”, com fins à execução de melhorias estruturais para proporcionar atividades de desenvolvimento motor a crianças a partir de 07 anos de idade atendidos pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6D46E25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2021